

**Ato do Gestor**

Resolução nº 48  
 13/11/2019

**Abre Crédito Adicional  
 Suplementar por  
 Anulação de Dotações no  
 valor de R\$ 510.000,00  
 (quinhentos e dez mil  
 reais) no Orçamento  
 Vigente.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>03.01</b>	<b>Coordenação de Administração</b>		
<b>103020003.2.003000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Administração</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	001	R\$ 210.000,00
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>104020004.2.004000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Enfermagem</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	496	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 510.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>104020004.2.004000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Enfermagem</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	001	R\$ 210.000,00
<b>05.01</b>	<b>Coordenação Médica</b>		
<b>105020005.2.005000</b>	<b>Manutenção da Coordenação Médica</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	496	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 510.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

  
**Raul Camilo Isotton**  
 Presidente do CIRUSPAR